



LEI Nº. 2.487, DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

15.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
15.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09	Previdência
122	Administração Geral
017	Regime Próprio Previdência
2.0088	Manutenção do Instituto de Previdência
Fonte	001.001
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
15.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
28.846.0000.8.00009	Pagamento de Inativo e Pensionista
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.


Rita de Cássia Vasconcellos Abrantes de Oliveira
Secretária Municipal de Governo